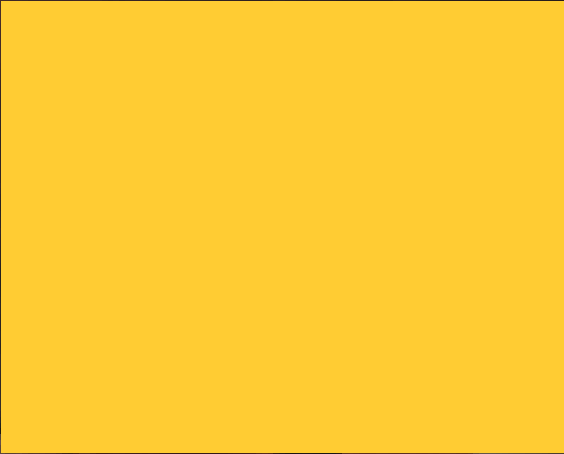




fenix[®]

MÓVEIS ESPECIAIS



Fundada em 1987, a Fenix Móveis Especiais tem firmado sua qualidade no mercado na execução de móveis especiais para diferentes aplicações, com ênfase em mobiliário comercial e corporativo.

No intuito de entregar um produto de impecável qualidade, a Fenix Móveis Especiais emprega mão de obra especializada, máquinas modernas e técnicas avançadas para a aplicação de todos seus insumos e projetos personalizados. O suporte técnico é fornecido para todos os insumos utilizados no móvel, garantindo a qualidade no pós-venda também.

A Fenix Móveis Especiais tem como objetivo macro estar sempre atualizada no ramo de móveis sob encomenda, não medindo esforços para atingi-lo, e demonstrando através de seu produto e de seu trabalho o compromisso com seus clientes em qualidade, eficiência, pontualidade, confiabilidade e parceria.



CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES

A busca pela excelência na qualidade de produtos e serviços oferecidos pela Fenix Móveis Especiais propulsiona o aprimoramento de nossos processos. Para tanto, elaboramos um Sistema de Gestão que visa refletir nossos valores em todas as atividades da empresa.

Enviamos este código de conduta para compartilhar nossos valores, e sugerimos que nossos parceiros de negócios implantem e mantenham sistema de gestão que compartilhe destes princípios.

Este Código de Conduta do Fornecedor apresenta os requisitos básicos exigidos dos fornecedores de bens e serviços da Fenix.

1. CADEIA DE APROVISIONAMENTO

Selecionar seus fornecedores com base nos princípios listados neste Código de Conduta.

Realizar os melhores esforços para promover, entre os seus fornecedores, o cumprimento do presente Código de Conduta.

2. COMPROMISSO ÉTICO

Leis e Regulamentos

Os fornecedores devem cumprir com todas as leis e normas aplicáveis nos países em que operam, de acordo com o ramo de atuação, contemplando as áreas financeira, fiscal, social e ambiental. Prevalece o padrão mais elevado caso ocorra conflitos entre este documento e a lei local.



CÓDIGO DE CONDUTA DE FORNECEDORES

Integridade nos Negócios

A Fenix Móveis Especiais busca parceiros com alto padrão ético, que garantam a integridade e conformidade com as leis e com este Código de Conduta. Sendo assim, encorajamos os fornecedores a estabelecer políticas que demonstrem seu compromisso. O fornecedor deve assegurar a confidencialidade de informações e documentos enviados, e respeitar a propriedade intelectual da Fenix e de seus clientes. A confiabilidade e a confiança mútua entre parceiros comerciais, no tratamento de informações e na qualidade de seus produtos e ou serviços prestados são pré-requisitos procurados pela Fenix Móveis Especiais.

Anticorrupção

Os fornecedores não devem tolerar ou se envolver em atos de corrupção ou suborno. Não oferecer aos contatos dentro da Fenix quaisquer tipos de incentivos, incluídos favores ou participação em eventos sociais particulares.

Documentação do Produto Adquirido

Os fornecedores devem disponibilizar ao setor da qualidade da Fenix Móveis Especiais todos os documentos relacionados à saúde e segurança, e divulgar as características do material de acordo com normas e legislação vigente. Os fornecedores devem manter informações confiáveis e atualizadas, inclusive em relação à origem dos produtos fornecidos.

Reclamações e Denúncias

Os fornecedores devem criar canais para reclamação e denúncia de forma anônima para permitir que os funcionários e parceiros de negócio relatem casos reais ou suspeitos.

3. DIREITOS HUMANOS E PRÁTICAS TRABALHISTAS

Os fornecedores devem aderir e respeitar a Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas e as Oito Convenções Internacionais da Organização do Trabalho e garantir os direitos fundamentais e a dignidade do indivíduo, amparados pelos requisitos a seguir:

Discriminação

Os fornecedores devem proibir qualquer tipo de discriminação e promover o respeito mútuo entre os colaboradores, e quaisquer outros envolvidos no local de trabalho. Raça, etnia, casta, nacionalidade, religião, deficiência, gênero, orientação, filiação sindical, afiliação política, estado civil, aparência física, idade ou qualquer outra base não devem ser considerados para contratação ou promoção.

Povos Indígenas

Os fornecedores devem reconhecer e respeitar os direitos dos povos indígenas e o valor de sua herança tradicional, cultural e social.

Disciplina e Assédio

Os fornecedores devem proibir e não tolerar a existência de assédio (sexual ou moral), abuso, coerção, intimidação em qualquer forma, castigos corporais em qualquer circunstância e tratamento degradante. Declarar e comunicar seus funcionários sobre procedimentos disciplinares aplicáveis nestes casos. Garantir procedimentos para reclamações e processos de investigação.

Trabalho Infantil

Os fornecedores devem proibir o uso de trabalho infantil para quaisquer circunstâncias ou locais. De acordo com a legislação aplicável, somente devem empregar jovens menores de 18 anos com a utilização de programas de menores aprendizes e estagiários, dentro da idade prevista, e sem que prejudique a saúde, educação, segurança ou moral dos menores.

Trabalho Forçado

Os fornecedores devem obedecer às leis e aos regulamentos trabalhistas aplicáveis – os quais preveem contratos formais de trabalho, e proíbem o uso de trabalho escravo, o tráfico de seres humanos e/ou a retenção de documentos de funcionários —; não ser coniventes com práticas de trabalho nas quais o funcionário fique aprisionado financeiramente ao empregador; garantir que seus fornecedores não se utilizem deste tipo de trabalho.

Remuneração e Benefícios

Os fornecedores devem garantir que seus funcionários recebam salários dignos, de acordo com a natureza do serviço para o qual foi contratado, com todos os benefícios previstos em lei. Todo trabalhador deve receber ao menos o salário mínimo da categoria, garantindo suas necessidades básicas. Horas extras devem seguir compensação e limites previstos em lei ou convenção coletiva.

Horário de Trabalho

Os fornecedores devem assegurar que o horário normal de trabalho esteja em conformidade com a legislação trabalhista e que não exceda o previsto em lei, mesmo com horas extras; proporcionar descanso semanal e férias anuais remuneradas de acordo – no mínimo – com a legislação nacional e as leis aplicáveis; cumprir com todas as disposições legalmente exigidas para licenças.

Liberdade de Associação

Os fornecedores devem respeitar a livre associação dos trabalhadores, aderir à lei aplicável e acordos de negociação coletiva, e ou apoiar meios paralelos de diálogo, da representação coletiva de funcionários e diálogo efetivo entre trabalhadores, gerentes e patrões.

4. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Os fornecedores devem se comprometer com a proteção da vida e saúde de seus colaboradores, cumprir e fazer cumprir todas as Normas e Regulamentos referentes à Saúde e Segurança do trabalhador quanto à:

Instalações

Oferecer aos funcionários instalações apropriadas para atender ou exceder a regulamentação de acordo com perfil da empresa em questão. Onde aplicável, fornecer alojamento para funcionários. Para ambas as situações, o ambiente deve ser seguro e saudável, com acesso a água potável, local próprio para alimentação, equipamento de proteção individual e coletivo, e equipamentos de segurança contra incêndio.

Condições de trabalho

O fornecedor deve garantir condições de trabalho que sejam seguras e saudáveis para todos os funcionários e contratados atuando no local, de acordo com as leis e regulamentos. Tomar as medidas apropriadas para prevenção de acidentes, ferimento ou problema de saúde adquiridos da atividade de trabalho desenvolvida.

Treinamento

Treinar e orientar todos os funcionários com informações claras sobre o trabalho a ele designado, inclusive sobre os riscos à saúde e à segurança específicas relacionadas à sua função. Conhecer as medidas de proteção que deve atender e como agir na ocorrência de acidentes.

Procedimentos

Manter atualizados acompanhamento da saúde e segurança dos funcionários, com encaminhamento para profissional de saúde quando necessário.

Atender leis e normas referentes a primeiros socorros na empresa e à medicina do trabalho, definindo procedimento adequado de acordo com perfil e porte da empresa.

Trabalhar na prevenção de acidentes através de comitês internos.

Atender leis e normas referentes a combate a incêndio pertinente ao porte e perfil da empresa, com documentação, sinalização, equipamentos e treinamentos, incluindo procedimentos e treinamentos baseados em plano de evacuação e/ou emergências.

Disponibilizar e cobrar o uso de equipamentos de proteção pelos funcionários.

Atentar para proteção relacionada a substâncias perigosas.

Participar os funcionários a importância da preservação do Patrimônio Físico da empresa;

Vistoriar periodicamente todas as Operações através de Fiscalizações internas e externas.

5. MEIO AMBIENTE

O Fornecedor deve:

COMPROVAR que age em conformidade com todas as normas, leis e regimentos relativos à proteção do meio ambiente, com licenças e autorizações necessárias para sua operação;

ANALISAR seus processos para determinar seus impactos e riscos significativos, buscando solucionar problemas por meio da melhor tecnologia viável, tendo o compromisso com a melhoria contínua;

PENSAR sobre o meio ambiente para a construção, implantação ou manutenção do empreendimento, com técnicas atualizadas que atendem economia de energia, controle de temperatura e tratamento de resíduos;

APLICAR métodos de produção de baixo impacto ambiental, com controles e procedimentos para tratamento de resíduos e qualidade de ar, água e esgoto;

CONSERVAR os recursos naturais por meio da prática de reciclagem e outros métodos apropriados;

ESTABELECER e manter programas para promover o desenvolvimento sustentável, procurando assegurar às gerações presentes e futuras o direito de uma convivência harmônica com a natureza;

TREINAR os funcionários para exercer seus deveres e responsabilidades, desenvolvendo programas que promovam o comprometimento de todos com o meio ambiente;

Substâncias Perigosas

Proibir o uso de substâncias que estão sujeitas a proibições nacionais ou internacionais, por seus efeitos adversos sobre humanos ou o meio ambiente;

Proibir o uso de produtos, materiais ou artefatos que contenham quaisquer tipos de amianto ou asbesto ou outros minerais que, acidentalmente, tenham fibras de amianto na sua composição.

Obter as autorizações necessárias e demonstrar conformidade com essas autorizações, quando apropriado;

Manter atualizada e disponível a documentação de segurança das substâncias perigosas (FISPQ ou MSDS);

Dispor de medidas apropriadas para o gerenciamento, armazenamento e transporte de substâncias perigosas;

Treinar e cobrar que os funcionários usem substâncias perigosas de maneira segura e apropriada;

Minimizar o uso de substâncias perigosas.

Biodiversidade

O fornecedor deve identificar os riscos de suas operações e evitar, minimizar, reabilitar ou compensar impactos na biodiversidade e nos serviços ecossistêmicos.

fenix[®]

MÓVEIS ESPECIAIS



Reservamo-nos o direito de alterar os requisitos deste Código de Conduta em virtude de alterações nas leis vigentes ou de acordo com Normas aplicáveis em Segurança, Meio ambiente e Saúde, alinhados à ética.

Para comunicação de forma anônima, denúncias ou qualquer outro contato, segue canal de ética da Fenix:

Português

<http://www.moveisfenix.com.br/br/canal-de-etica/>

Inglês

<http://www.moveisfenix.com.br/en/compliance/>